



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Ref.º Saída/2024/2153

SGD/2023/18324

Assunto: Notificação de decisão administrativa - Procedimento de Resolução do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada do fogo sito na Av. Virgílio Ferreira Lote 712 1º Esq.

Exma. Senhora,
Carla Sofia Oliveira Marques
Av. Virgílio Ferreira Lote 712 1º Esq.
1950-338 LISBOA

Pelo presente notificamos que, em cumprimento do despacho da Exma. Vereadora do Pelouro da Habitação Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro, exarado em 04 de março de 2024 (ao abrigo da Delegação e Subdelegação de competências nº 166/P/2021, publicado no 1º Suplemento ao BM nº 1446, de 04 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal nº 1453 de 23/12/2021) foi determinada:

1. A resolução do contrato de arrendamento da arrendatária Carla Sofia Oliveira Marques e respetivo agregado autorizado do fogo por : não uso da habitação em permanência por um período seguido superior a seis meses, nos termos do estatuído no art.º 24 nº 1 alínea b), art.º 25 nº 1 alínea a) e nº 2 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e mora no pagamento das rendas por período superior a três meses, nos termos do disposto no nº 2 do Artigo 25º da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, nº 3 do Artigo 1083º e nº 2 do Artigo 1084º do Código Civil;
2. A reentrada imediata na posse da habitação municipal e não observância do prazo previsto no artigo 34º n.º 6 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, por falta de utilidade e em obediência ao princípio da economia e celeridade processual, nos termos do artigo 28º da citada Lei, por V. Exª e respetivo agregado nunca terem residido no fogo municipal, o que justificou por parte dos serviços a colocação de porta bloqueadora e alarme.

Por ser desconhecido o paradeiro da pessoa a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Atentamente,

Atentamente,
A Instrutora do procedimento

Paula Martins

Afixado às 09 horas 45 minutos

do dia 22 de Março de 2024

GFR

NOTA: Para os efeitos da alínea b) do artigo 3º do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da GEBALIS, da respectiva área de residência, bem como publicado o seu conteúdo no Site Institucional da GEBALIS.

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€